

Nos dias 6 e 7 de fevereiro, tripulantes da Azul poderão votar pela aceitação ou não da proposta de acordo feita pela companhia para a questão do descumprimento da cláusula 3.2.5 Indenização da Convenção Coletiva de Trabalho, que trata do pagamento da escala mais rentável entre a planejada/publicada e a executada/realizada.

A Assembleia Geral Extraordinária Plebiscitária Permanente será instalada no dia 6 de fevereiro às 9h30 e encerrada com a devida apuração dos votos no dia 7 de fevereiro às 17h45, em Campinas (Ramada Hotel Viracopos).

A votação será realizada em sete locais (GRU, GIG, SDU, POA, CNF, SSA e VCP). No dia 6, a votação será das 11h às 23h, e no dia 7 será das 8h às 17h. Veja o edital completo com locais e horários: <https://bit.ly/2MJlkHV>.

Veja abaixo um FAQ sobre o assunto.

\*\*\*\*\*

### **1. Qual é o objetivo do acordo?**

Resolver a questão do pagamento da escala mais benéfica ao tripulante, entre a planejada e a executada. Se aprovado, o acordo prevê que de janeiro de 2019 em diante a escala mais rentável será honrada e uma indenização será paga pelo retroativo (de 31 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2018).

### **2. Com este acordo, a Azul confirma que está descumprindo este ponto da regulamentação?**

Ao contrário do SNA, a empresa entende que não descumpre a regulamentação neste quesito, mas, para evitar uma discussão judicial, aceita ajustar o pagamento conforme o entendimento do SNA e oferece um valor a título de indenização aos aeronautas.

### **3. A questão da dispensa médica está considerada neste acordo?**

Não. O acordo versa exclusivamente sobre o pagamento da escala mais rentável entre a planejada e a executada. A discussão do pagamento da mais rentável quando em dispensa médica continua na Justiça e não tem relação com este acordo.

### **4. Quem define o valor da indenização?**

O valor da indenização foi oferecido pela Azul. O SNA não tem ingerência na decisão da companhia sobre o montante oferecido. A empresa e o SNA apenas entraram em consenso em relação à forma de distribuição dos valores.

### **5. Quais serão os valores de indenização?**

Os valores individuais serão obtidos com a soma do total de meses trabalhados pelo tripulante no período de 31 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2018, multiplicada pelos valores da tabela abaixo.

Comissário Voo R\$ 25,00  
Comissário Pilatus R\$ 32,00  
Copiloto ATR R\$ 32,00  
Copiloto Ejet R\$ 39,00  
Copiloto A320 R\$ 48,00  
Copiloto A330 R\$ 56,00  
Comandante Pilatus R\$ 67,00  
Comandante ATR R\$ 67,00  
Comandante Ejet R\$ 74,00  
Comandante A320 R\$ 84,00  
Comandante B737 R\$ 84,00  
Comandante A330 R\$ 94,00

#### **6. Qual foi o critério utilizado para a distribuição dos valores de indenização?**

Foi utilizada uma projeção em relação à remuneração média de cada tripulante em cada equipamento e função.

#### **7. Quem tem direito a receber a indenização?**

Confira lista dos que têm direito, conforme tempo de casa, função e equipamento: <https://bit.ly/2MP4cRm>.

#### **8. Se o acordo for aceito, o tripulante pode entrar na Justiça posteriormente?**

Se a proposta for aceita pela maioria, as ações individuais não serão procedentes, pois prevalece a vontade coletiva.

#### **9. Quem pode votar?**

Todos os tripulantes ativos da companhia poderão votar na proposta de acordo.

#### **10. Onde e quando será a votação?**

A votação ocorrerá em sete locais (GRU, GIG, SDU, POA, CNF, SSA e VCP). No dia 6 de fevereiro, das 11h até as 23h, e no dia 7 de fevereiro, das 8h até as 17h. Em Belo Horizonte a administração do Aeroporto de Confins não autorizou a colocação de uma urna, de forma que votação ocorrerá no Confins Suítes Hotel Aeroporto. Veja o edital completo com locais e horários: <https://bit.ly/2MJlKHV>.

**11. Se houver rejeição, existe possibilidade de nova proposta?**

A empresa afirmou que esta proposta é seu limite máximo, de forma que não há mais negociação.

**12. Se aprovada a proposta, o que acontece?**

A questão está resolvida negocialmente. A partir de janeiro de 2019 a escala mais benéfica será honrada, de acordo com a cláusula 3.2.5 da CCT, e um valor de indenização será pago a quem tiver direito.

**13. Se a proposta for negada, o que acontece?**

A questão permanece aberta. Como a via negocial chegou ao limite, o SNA buscará o judiciário para que a questão seja julgada.